PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO



CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira,591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.272/2015 (DE 12 DE MAIO DE 2.015)

"Decreta Ponto Facultativo no dia que especifica e dá outras providências"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere.

Considerando que no dia 19 de Maio de 2015, terça feira, é feriado Municipal em comemoração à Emancipação Político Administrativa do Município de Dourado;

DECRETA

Art. 1º – Fica considerado "FACULTATIVO", o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 18 de Maio de 2.015, Segunda-Feira.

Art. 2º – O contido no Art. 1º desta Portaria não se aplica aos servidores do Pronto Socorro Municipal, Limpeza, Pública e demais servidores que forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 12 de Maio de 2.015.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR Prefeito Municipal